



Prefeitura Municipal de Ipiguá

CGC: 01.528.506/0001-30

Rua Santa Luzia, 93 - CEP: 15108-000

Fone: (017) 269-1139 - Fax: (017) 269-1226 - IPIGUÁ - SP

Lei n.º 118/00.

Autoriza a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

Getulio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual integrado de Agricultura e Abastecimento previsto no Decreto Estadual n.º 41.990 de 23 de Julho de 1.997.

Artigo 2.º - Para cumprimento do disposto no Artigo 1.º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I- Receber repasses financeiros;
- II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orgânica Municipal;

Artigo 3.º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá – SP., 31 de Maio de 2.000.


Getulio José de Souza
Prefeito Municipal